



*Ante a Lei nº 025/33-16.
Patos, Paraíba, 1933*

ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.041/93., em 16 de setembro de 1993.

DENOMINA RUA "AZENRIEL DE BRITO SIQUEIRA", NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua AZENRIEL DE BRITO SIQUEIRA, a Travessa Cícero Bernardo, situada nas proximidades da Fábrica do Sr. Janúncio Balduino da Nóbrega, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente informar sua localidade aos Correios e Telégrafos de Patos/PB e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 16 de setembro de 1993.

Patos, Paraíba, 16 de setembro de 1993
DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA

= Prefeito Constitucional =